

LEI N°. 117 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 14/09/02
Página: 03

"Dispõe sobre a Criação e Denominação do Posto de Saúde Walter Borges Pereira e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada o Posto de Saúde Vereador Walter Borges Pereira, localizada na Rua Inácio Serra no Bairro Chatuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta da doação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de Setembro de 2002.

José Montes Paixão
Prefeito